SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
06 A 08 DE JULHO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.819

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 14

LICITAÇÕES 14
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 15

CONTRATOS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 23

EDITAIS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 25

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 26

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.754 de 05 de julho de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.754/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.32	1.500.1		50.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.35	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
521010-FMAS	08.244.0003.220900	3.3.90.32	1.500.1	300.000,00	
	08.244.0003.220900	3.3.90.39	1.500.1		300.000,00
	SUB-TOTAL			**300.000,00**	**300.000,00**
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250123	3.3.90.39	2.753.4	50.000,00	
	15.122.0014.250123	3.3.90.30	2.753.4		50.000,00
	SUB-TOTAL			**50.000,00**	**50.000,00**
540002-SECULT	13.122.0014.250131	3.3.90.93	1.500.1	30.000,00	
	13.122.0014.250131	3.3.90.92	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			**30.000,00**	**30.000,00**
	TOTAL GERAL			**480.000,00**	**480.000,00**

DECRETO Nº 38.755 de 05 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mill reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.755/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.250100	3.3.90.39	1.500.1		400.000,00
	SUB-TOTAL				**400.000,00**
610002-SEINFRA	15.122.0012.236703	3.3.90.39	1.500.1	400.000,00	
	SUB-TOTAL			**400.000,00**	
	TOTAL GERAL			**400.000,00**	**400.000,00**

DECRETO Nº 38.756 de 05 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 801.376,00 (oitocentos e um mil, trezentos e setenta e seis reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.756/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0006.226900	3.3.90.39	1.500.1	201.376,00	
	13.695.0006.226900	3.3.90.39	1.501.1	100.000,00	
	13.695.0006.226900	3.3.90.39	2.500.1	400.000,00	
	13.695.0006.226900	4.4.90.51	1.501.1		100.000,00
	23.695.0006.127100	3.3.90.39	2.500.1		400.000,00
	23.695.0014.228700	4.4.90.93	1.500.1		201.376,00
	SUB-TOTAL			**701.376,00**	**701.376,00**
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	3.3.90.40	1.500.1	100.000,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.39	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
	TOTAL GERAL			**801.376,00**	**801.376,00**

DECRETO Nº 38.757 de 05 de julho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.411.000,00 (dois milhões, quatrocentos e onze mil reais) unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.757/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.131.0002.202504	3.3.90.39	1.500.1	260.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	908.000,00	
	10.302.0002.215100	4.4.90.52	1.500.1	230.000,00	
	10.302.0002.215100	4.4.90.52	1.500.1	413.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.36	1.500.1		200.000,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	1.500.1		320.000,00
	10.128.0002.215800	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	10.128.0002.215800	3.3.90.36	1.500.1		50.000,00
	10.128.0002.215800	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.92	1.500.1		230.000,00
	10.302.0014.232500	4.4.90.52	1.500.1		901.000,00
	SUB-TOTAL			**1.811.000,00**	**1.811.000,00**
521010-FMAS	08.244.0003.220900	3.3.90.32	1.500.1	600.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.32	1.500.1		300.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.32	1.500.1		300.000,00
	SUB-TOTAL			**600.000,00**	**600.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.411.000,00**	**2.411.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 38.758 de 05 de julho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.020.490,00 (sete milhões, vinte mil, quatrocentos e noventa reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.758/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.621.3	50.000,00	
	10.131.0002.202504	3.3.90.39	1.754.1	1.000.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.754.1	1.091.440,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.754.1	278.550,00	
	10.301.0014.232300	4.4.90.51	1.754.1	203.500,00	
	10.301.0014.232300	4.4.90.52	1.754.1	97.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.600.3	3.300.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.753.3	150.000,00	
	10.301.0002.114800	3.3.50.85	1.600.3		3.300.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	2.621.3		50.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.754.1		1.000.000,00
	10.302.0002.236300	3.3.50.85	1.754.1		1.670.490,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	1.753.3		150.000,00
	SUB-TOTAL			**6.170.490,00**	**6.170.490,00**
521010-FMAS	08.244.0014.231300	3.3.90.39	2.660.3	850.000,00	
	08.122.0014.203708	3.3.90.39	2.660.3		100.000,00
	08.128.0003.219900	3.3.90.39	2.660.3		300.000,00
	08.241.0003.220000	3.3.50.43	2.660.3		200.000,00
	08.242.0003.120200	3.3.50.43	2.660.3		250.000,00
	SUB-TOTAL			**850.000,00**	**850.000,00**
	TOTAL GERAL			**7.020.490,00**	**7.020.490,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 05 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, observado as disposições do Decreto nº 31.068/2019, alterado pelo Decreto nº 34.098/2021,

RESOLVE:

Atualizar a composição do Comitê de Patrocínios de Salvador, que passa a ter os seguintes membros: **JÚLIO FON SIMÕES**, matrícula nº 3158166, representante da Secretaria de Governo – SEGOV, que o coordenará; **EVANÁLIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, matrícula nº 3142492, representante da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM; **ELOA MEIRA MOTA**, matrícula nº 3166388, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR; **MÁRCIO FRANCO VIANA**, matrícula nº 3158151, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e **GEORGE VLADIMIR NASCIMENTO SALES**, matrícula nº 3167429, representante da Fundação Gregório de Mattos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, Edital nº03/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ELAINE NASCIMENTO LOBO	925015314	616.59x.xxx-xx	46	253º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do processo nº 11719/2022 – SEGOV

R E S O L V E:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, à servidora **MARIÂNGELA RIBEIRO MENDES**, matrícula 3074860, do cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com fulcro no artigo 160, I, II, alínea "b" do inciso IV, e art. 161, II, XIV e XV, ambos da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	TRANSCONTAINER TRANSPORTES LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	ERNAN EMÍLIO DE MORAES BRANDÃO (SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF 196.017.275-15)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.814.423/0001-50
CGA	409.765/001-61
PROCESSO Nº.	27974/2019
A.I	880057.2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SETOR DE JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR FALTA DE EMISSÃO DE NFS-E. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. REFORMA EM PARTE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. REDUÇÃO DO VALOR DO AI DE R$17.418,02 PARA R$7.350,00, CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DO ART. 112, II, "A" DA LEI 7.186/2006. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL: ART. 112, II, "A" DA LEI Nº 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**MIRNA VIDAL ANDREOLLA (CPF 017.753.695-01)**
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	LILIA SOUZA GOMES (OAB/BA 61.250)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	28.501.594/0001-33
CGA	611.827/001-30
PROCESSO Nº	930116/2023
NFL	464.2023
FASE DO JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETENCIA ORDINARIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETENCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SETOR DE JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO EMITIDA POR FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E NO RECOLHIMENTO DO ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. COMPROVADA A CONDIÇÃO DE PREPOSTO DO ESTADO POR PARTE DA PESSOA FÍSICA OBJETO DO LANÇAMENTO EM EPÍGRAFE, SENDO ENQUADRADA, ASSIM, SOB O REGIME DE DIREITO PÚBLICO, O QUE A IMPEDIRIA DE FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA EM QUESTÃO. CANCELAMENTO DA NFL DE R$10.484,81. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL: ART. 85 DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 05 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA**
REQUERENTE	MANUEL DOS SANTOS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.536-6
PROCESSO Nº	4366/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTAO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 E COM A IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. ALÉM DO MAIS O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE AINDA DESTACAR QUE O VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 77.054,89, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nºs. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.548-0
PROCESSO Nº	4387/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DO IPTU/TRSD 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 E COM A IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. ALÉM DO MAIS O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE AINDA DESTACAR QUE O VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 85.964,75, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nºs. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 05 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
REQUERENTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.967-4
PROCESSO Nº	6003/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021. DA NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - NÃO COBRANÇA DA TRSD - DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA AO SEMPAP - DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA LEGAL - DA REDUÇÃO DO VALOR - DOS VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA CORRESPONDENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE), O EQUIVALENTE A UMA REDUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2021 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE AINDA DESTACAR QUE O VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006, DE MODO QUE, DEVESERMANTIDOOVALORVENALORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R$ 12.608,29, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R$ 287,72 = (126,08 IPTU + 161,64 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº5. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 05 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
REQUERENTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.010-9
PROCESSO Nº	6011/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021. DA NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - NÃO COBRANÇA DA TRSD - DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA AO SEMPAP - DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA LEGAL - DA REDUÇÃO DO VALOR - DOS VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA CORRESPONDENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE), O EQUIVALENTE A UMA REDUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2021 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE AINDA DESTACAR QUE O VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006, DE MODO QUE, DEVESERMANTIDOOVALORVENALORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R$ 146.213,76, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R$ 2.384,08 = (2.009,19 IPTU + 374,89 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº5. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA**
REQUERENTE	MARIO VICTOR V DE O SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR V DE O SANTOS (OAB/BA Nº 22.196) E OUTROS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.535-8
PROCESSO Nº	6888/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS SUFICIENTES PARA REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL, DESTACANDO-SE A AUSÊNCIA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO MENCIONADO NA IMPUGNAÇÃO E DA FOTO DA FACHADA DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NA IN DRM/SEFAZ N° 017/2020 - ADEMAIS DE ACORDO COM A PLANTA GENÉRICA DE VALORES E O DECRETO Nº 8473/2013 QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DESTA LEI, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU". O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTE IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII - TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III. O IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIAS CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 69 DA LEI N° 7.186/2006, DE MODO QUE, OPTAMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R$ 69.581,87, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº5. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	AURENKAR COMERCIAL DE TRANSPORTES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.472.468/0001-93
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	934.944-8
PROCESSO Nº	905.699/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 2023 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - TRATA-SE DE IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE, DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, A CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-2 (ÍTEM 8.2.1.4.2), ALÉM DE DESCUMPRIR O ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA IN SEFAZ /DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. ADEMAIS, O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL CONFORME LEI 7.186/2006. ESTANDO, TAMBÉM, EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PGV, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 6.488.749,82, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CUJO MESMO FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CASPREVI SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS E COBRANÇAS LTDA.
CNPJ DO CONTRIBUINTE	05.538.782.0001-30
REPRESENTANTE LEGAL	HEYDER RAFAEL COSTA SANTOS - OAB/BA 59.480
CGA	228.306/001-63
PROCESSO Nº.	920832/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	235.2023 - TFF - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. PRINCÍPIO DA TIPICIDADE E DA VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006 , SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTES AO PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, PREVISTO NO ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, OU SEJA, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. EM CUMPRIMENTO AO ART. 1º DA PORTARIA CONJUNTA N. 06/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, AUTOS DILIGENCIADOS, E COMPROVADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO, INCLUSIVE, NAS FLS. 107 A 121, QUE SEUS EMPREGADOS POSSUEM CERTIFICAÇÃO DA FEBRABAN PARA AS FUNÇÕES EXERCIDAS DE CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, E VERDADE MATERIAL RESPEITADOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

CONTRIBUINTE	JOSÉ MANUEL RIBEIRO ATAIDE
REQUERENTE	O MESMO
CPF DO CONTRIBUINTE	065.995.915-15
PROCESSO Nº	7018/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	506.265-9
FASE DO JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETENCIA ORDINARIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETENCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA
. E M E N T A	REEXAME NECESSARIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 918.506,60. AJUSTE DO LANÇAMENTO COM BASE EM ANÁLISE DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R$ 738.938,56. LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 05 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27174/2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880200.2022
RECORRENTE: BANCO ITAU BBA SA
ADVOGADO (S): GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (OAB/BA 25.254)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS, SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO ENTREGA DA DECLARAÇÃO DMS-IF. MÓDULO I. PRAZO ENTREGA SEMESTRAL. DECRETO 33459/2021. IN 007/2021. NORMA EFICÁCIA LIMITADA. IRRETROATIVIDADE DA LEI. **1.** Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316- A da Lei 7.186/2006. **2**. O Decreto Municipal 33.459/2021 e a nova plataforma DMS-IF implantada pela SEFAZ entraram em vigor no dia 26/02/2021. **3**. O artigo 4º do Decreto 33.459/2021 previu que a forma e condições da transmissão da DMS-IF seriam estabelecidas em Ato posterior da Secretaria Municipal da Fazenda, o que apenas ocorreu com a IN SEFAZ/DRM 007/2021. **4**. A norma só se perfectibilizou a partir da IN 007/2021, publicada em 28 de setembro de 2021. **5**. Os prazos de entrega do Módulo I - Demonstrativo Contábil - dos semestres de 06/2021 e 12/2021, conforme redação original, recaíram em 20 de julho de 2021 e 20 de janeiro de 2022 respectivamente. **6**. Diante da regra da irretroatividade, não é devida a fiscalização e imposição de penalidades em relação a fatos geradores anteriores à vigência do Decreto n. 33.459/2021 e da Instrução Normativa 07/2021. **7**. No caso concreto, são se verificou hipóteses de incidência retroativa da norma. **8**. Conforme artigo 112, inciso VII, alíneas a e b, da Lei 7.186/2006, e artigo 9º da Instrução Normativa 007/2021, é devida a cobrança por cada Módulo, uma vez que a legislação é clara a respeito da periodicidade das declarações, independente do nome que se dá. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO POR UNANIMIDADE**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27177/2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880201.2022
RECORRENTE: BANCO ITAU BBA SA
ADVOGADO (S): GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (OAB/BA 25.254)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS, SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO ENTREGA DA DECLARAÇÃO DMS-IF. MÓDULO II. PRAZO ENTREGA MENSAL DECRETO 33459/2021. IN 007/2021. NORMA EFICÁCIA LIMITADA. IRRETROATIVIDADE DA LEI. 1. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316- A da Lei 7.186/2006. **2**. O Decreto Municipal 33.459/2021 e a nova plataforma DMS-IF implantada pela SEFAZ entraram em vigor no dia 25/02/2021. **3**. O artigo 4º do Decreto 33.459/2021 previu que a forma e condições da transmissão da DMS-IF seriam estabelecidas em Ato posterior da Secretaria Municipal da Fazenda, o que apenas ocorreu com a IN SEFAZ/DRM 007/2021. **4**. A norma só se perfectibilizou a partir da IN 007/2021, publicada em 28 de setembro de 2021. **5**. Os prazos de entrega do Módulo II - Apuração Mensal do ISS recaíam no dia 10 do mês seguinte. **6**. Diante da regra da irretroatividade, não é devida a fiscalização e imposição de penalidades em relação a fatos geradores anteriores à vigência do Decreto n. 33.459/2021 e da Instrução Normativa 07/2021. **7**. No caso concreto, são se verificou

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

hipóteses de incidência retroativa da norma. **8.** Conforme artigo 112, inciso VII, alíneas a e b, da Lei 7.186/2006, e artigo 9º da Instrução Normativa 007/2021, é devida a cobrança da penalidade. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de julho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

REQUERENTE	**ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA**
PROCESSOS Nº	93.993/2023
NFL Nº	640.2023
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO (S)	OTONEY REIS DE ALCÂNTARA (OAB/BA Nº 14.155) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS PELA CTJ, EM ATENÇÃO A DILIGÊNCIA REQUISITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Administrativa-CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

REQUERENTE	**SINVAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
PROCESSOS Nº	927665/2023
NFL Nº	410.2023
TRIBUTO	TFF
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO (S)	EDVALDO BRITO FILHO (OAB/BA Nº 8.726)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS PELA GEFIS, EM ATENÇÃO A DILIGÊNCIA REQUISITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Administrativa-CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

REQUERENTE	TELES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
PROCESSOS Nº	924170/2023
NFL Nº	323.2023
TRIBUTO	TFF
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO (S)	EDVALDO BRITO FILHO (OAB/BA Nº 8.726)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS PELA GEFIS, EM ATENÇÃO A DILIGÊNCIA REQUISITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Administrativa-CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	**ORGÃO**	**CANDIDATO**
127433/2024	SEMGE	ARLETE SOUZA PEREIRA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	**ORGÃO**	**SERVIDOR**	**%**
112855/2024	SMS	ANDRESSA MAYARA SILVA SOUZA	20

MAJORAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	**ORGÃO**	**SERVIDOR**
108593/2024	SMS	ITATIARA BISPO DE OLIVEIRA XAVIER
101732/2024	SMS	ANDREA REIS COSTA DE SOUZA
104608/2024	SMS	MAELI DE OLIVEIRA JANUÁRIO DA SILVA
96957/2024	SMS	DOMINGOS JOSÉ BASTOS NETO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 726/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir na Portaria nº 558/2024, publicada no DOM nº 8.786 de 16/05/2024, a servidora DEBORA COUTINHO DA SILVA, matrícula 3089811, pela servidora TANIA LUCIA DA COSTA MORAES, matrícula 3168198, na composição da Comissão encarregada de promover apoio e acompanhamento administrativo e pedagógico da Unidade de Ensino 1044 - ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO VEIGA.

Art. 2º Esta substituição de membro deve ser considerada a partir de 04/06.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de julho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 727/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a

Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Indeferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação- DGESP, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
195200/2023	ISABELA DIAS SILVEIRA	3094844
233009/2023	LICIA MARIA DE SOUSA	3061129
133272/2023	NADJA VIRGINIA SACRAMENTO DE SOUZA	3094491
5615/2024	RITA DE CASSIA MARTINS OLIVEIRA	3063613
134868/2023	ROZILDA DE FREITAS SOARES	3099900
135667/2023	SORAIA GUERRA XAVIER	3076504

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de julho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 728/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Designar, de acordo com os artigos 200 e 201 da Lei Complementar n. 01/1991, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, para promover o Processo Administrativo Disciplinar n. 91711/2024, visando averiguar os fatos mencionados no Processo de Sindicância n. 4725/2019, com vistas à apuração de supostas irregularidades atribuídas à servidora de matrícula 3074791.

A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08/07/2024, para conclusão dos trabalhos, e contará com o apoio técnico das servidoras JACQUELINE MARIE CHRISTINE BRIOUDE, matrícula 3027921, e MARIA DE FÁTIMA BARREIROS PLÁCIDO, matrícula 3098115.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de julho de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 729/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Indeferir, de acordo com o parecer da RPGMS, a Reconsideração de Parecer do PR-SMED 142107/2021, referente à Revisão de Estabilidade Econômica, conforme solicitado no PR-SMED 43058/2024, requerida pela servidora JACILENE NASCIMENTO SANTOS, matrícula 3063047.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de julho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº328/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 256/2023, publicada no DOM de N.º 8.558 de 16 de junho de 2023, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de nº 23095/2023 - SMS referente a **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA PRATICADA POR SERVIDOR DO DISTRITO SÃO CAETANO/VALERIA,** devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 04 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 329/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 256/2023, publicada no DOM de N.º 8.558 de 16 de junho de 2023, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de nº 96311/2024 - SMS referente a **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA PRATICADA POR SERVIDOR DA VISAMB/DVIS,** devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 04 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 330/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 19031/2019-SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA,** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 04 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 331 /2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 12438/2017-SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO CENTRO DE SAUDE PERIPERI,** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 04 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 332/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 12026/2017-SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO SUBURBIO FERROVIARIO,** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 04 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 333/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 18799/2019-SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DA UNIDADE SAUDE DA FAMILA FEDERAÇÃO,** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 04 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 334/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. º 01/91,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Apurar os fatos nos processos de nº 12022/2019 e 12857/2018-SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO CENTRO DE SAUDE SERGIO AROUCA,** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 04 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
249139/2023	ANDREA DA SILVA ARAUJO	2º
249137/2023	VIRGINIA CRISPINA DE OLIVEIRA GOMES	2º
248797/2023	ELISABETE SANTOS SOUZA	2º
248327/2023	JAIRA DE ALMEIDA SILVA	2º
248296/2023	ALVARO ALAN DE ALMEIDA TELES	2º
248278/2023	MARIVALDO FIUZA SANTOS	2º
244168/2023	MANUELA FERNANDA LIBORIO ASSUNCAO	2º
243848/2023	SYLVIA DA TRINDADE SALDANHA	2º
208799/2023	GILVANEI LISBOA MEDEIROS	1º E 2º
212620/2023	LOIANGUE RIBEIRO FIUZA	2º
212070/2023	MARI ANE LUZ	2º
212101/2023	VALDINA NEVES	3º
216811/2023	VALDECI SILVA SANTOS	4º
216164/2023	JANUARIA LIMA RIBEIRO PASSOS	2º
213388/2023	CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO	2º
212904/2023	AGILSON SANTOS DE ANDRADE	2º
216112/2023	LUIS CLAUDIO CARDOSO	2º
212246/2023	EVANI RAMOS SOARES SILVA	1º E 2º
229790/2023	JORGE EDUARDO FRAGA CONCEICAO	2º
245574/2023	JADIEL CARNEIRO DE MATOS JUNIOR	1º
245607/2023	RENATA POGGIO GALEAO GORDILHO	1º
245359/2023	SOLANGE MARIA DE JESUS LOPES	2º
251302/2023	GILDETE SILVEIRA DOS SANTOS	4º
194369/2023	NAIARA SANTOS DO NASCIMENTO	2º
15969/2023	DJANIRA LOBO LIMA BARROS	2º
222177/2023	EDNEIA BATISTA SANTOS	2º
78687/2023	PATRICIA COSTA PINTO SOARES FURTADO	2º
252506/2023	IRACEMA AMORIM MOREIRA	4º
252825/2023	JOSELITA FIGUEIREDO ALVES	2º
253501/2023	VIVANIA MENDONCA DA SILVA SILVA	6º
251945/2023	JOAO PAULO LIMA DOREA	2º
252742/2023	ELAINE BORBA DA SILVA	2º
253438/2023	JOSIMEIRE LIMA DA SILVA NEVES	1º
253372/2023	RITA DE CASSIA PEREIRA SANTOS	3º
253434/2023	CLEIDE REGINA VIEIRA LIMA SILVA	2º
251018/2023	ANA CLAUDIA MOREIRA DE SANTANA	2º
251183/2023	CARMEN LUCIA DOS SANTOS ROCHA	2º
250836/2023	ROSIMEIRE CRUZ DOS SANTOS BISPO	2º
249014/2023	ALINE REIS SEIXAS	2º
251069/2023	ALEXANDRE ARAUJO CORDEIRO DE SOUSA	2º
251269/2023	MARIA LUCIA SACRAMENTO DOS SANTOS	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador 05 de julho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO

DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
134580/2024	GLADYS DE SANTANA BORGES	6º

Salvador, 05 de julho de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 010/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art.1. Afastar a partir do dia 06/07/2024, a Conselheira Titular Francirley dos Reis Amorim, do Conselho Tutelar X - Federação, por motivo de candidatura a cargo público eletivo, conforme o art. 78 da Resolução 001/2019, Regimento Interno dos Conselhos Tutelares, devendo retornar as suas atividades no dia 07/10/2024.

Art.2. Convocar a 1ª Suplente do Conselho Tutelar X - Federação, a Sra. Genivalda Lopes Nunes.

Art. 3. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 05 de julho de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 011/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art.1. Afastar a partir do dia 06/07/2024, a Conselheira Titular CARINE SOUZA SANTOS, do Conselho Tutelar XXIV - Brotas, por motivo de candidatura a cargo público eletivo, conforme o art. 78 da Resolução 001/2019, Regimento Interno dos Conselhos Tutelares, devendo retornar as suas atividades no dia 07/10/2024.

Art.2. Convocar a 1ª Suplente do Conselho Tutelar XXIV - Brotas, a Sra. JAMILE SANTOS SOUZA CURCINO.

Art. 3. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 05 de julho de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 225/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-5573/2024 de 18/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-67, pelo prazo de **04** (quatro) **anos**, a **JOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.141.949/0001-65, **para implantação de empreendimento multiresidencial e comercial** com área construída de 10.621,43 m2, em terreno com 7.261,40 m^2, localizado na Avenida Luís Viana Filho, nº 8.050, Patamares, sob coordenadas geográficas 12°56'14.66"S, 38°23'52.10"O; 12°56'16.05"S, 38°23'51.40"O; 12°56'15.27"S, 38°23'50.05"O; 12°56'14.01"S; 38°23'50.78"O; 12°56'14.02"S, 38°23'50.56"O; 12°56'15.07"S; 38°23'49.96"O (datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das **condicionantes que seguem**, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Somente realizar a supressão ou poda de árvores com a Autorização (ASV);

III. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após finalização das obras a comprovação da ligação do

empreendimento ao sistema público de esgotamento sanitário e abastecimento de água da Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA, seguindo suas recomendações. Em caso de implantação de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), solicitar a Licença Ambiental previamente;

IV. Somente iniciar a implantação do empreendimento após: a) Executar o plano de desativação, apresentando no prazo de 120 (cento e vinte) dias o relatório de execução, consubstanciado com registros fotográficos dos procedimentos realizados, comprovantes de conformidade da empresa executora, da transportadora e da correta destinação do material removido, bem como os Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável; b) Isolar a área quando da realização das etapas da desativação e tomar os cuidados devidos para eliminar pontos de ignição, bem como evitar vazamentos para o solo e lençol freático. Todo resíduo e efluente gerado no processo deve ser armazenado em área coberta com piso impermeabilizado e provida de diques de contenção; c) Realizar ao final da desativação a Investigação Ambiental Confirmatória, voltada para a presença BTEX e THP na matriz solo e lençol freático, verificando nas cavas e entorno imediato de onde serão retirados o Sistema Separador de Água e Óleo (SAO), linhas e demais equipamentos. As amostras de solo deverão ser analisadas de VOC a cada 0,5 m até a profundidade mínima de 1,0 m, coletando amostra de solo na porção que acusar maior concentração. Considerando as peculiaridades do empreendimento ficará sob responsabilidade do profissional que responde pela investigação estabelecer a inclusão de outras áreas suspeitas de contaminação. Utilizar a ABNT NBR 15515-2 e demais normas pertinentes. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias o relatório conclusivo, acompanhado dos laudos de análise e de ART do profissional responsável; d) Requerer prontamente Autorização Ambiental (AA) para remediação da área contaminada, com o devido Plano de Remediação assinado e sua ART, caso sejam detectados contaminantes acima dos limites permitidos no solo e lençol freático, ficando o início da construção do empreendimento condicionada a emissão da Declaração de reabilitação de área contaminada;

V. Dar preferência a contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

VI. Solicitar à Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos Classe II A, que serão gerados após a implantação do empreendimento;

VII. Atender às orientações do Estudo de Pequeno Impacto (EPI) elaborado para a implantação do empreendimento, devendo: a) Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos, resíduos, efluentes e material particulado durante as obras, utilizando mecanismos físicos que evite o carreamento de material para a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento; b) Realizar ações de educação ambiental e treinamento para execução do PGRCD com os trabalhadores da obra. Apresentar semestralmente o relatório, com registros fotográficos das medidas adotadas;

VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, adotando sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

IX. Implantar o canteiro de obras conforme a NR 18, NR 6, NR 24 e NR 26, dispondo de instalações sanitárias interligadas a rede pública de esgotamento sanitário e colocando tapume com altura mínima de 2 m (dois metros), de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços e cercar todo perímetro da poligonal de intervenção;

X. Em caso de interferência nas redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, canalização de gás), o requerente deverá contatar a Operadora e solicitar a devida anuência, adotando as recomendações constantes nos documentos expedidos;

XI. Implementar projeto de drenagem contemplando dissipadores de energia, de modo a reduzir os riscos dos efeitos da erosão nos próprios dispositivos e no sistema que receberá o lançamento;

XII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção e Demolição (PGRCD), devendo: a) Estocar os insumos da construção civil (areia e brita) em baias próprias, com cerca de 1,20 m de altura em blocos de concreto e sobre contrapiso, utilizando lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros) deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) Priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa e concreto). Se não aproveitados na própria obra deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; d) Destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado. Apresentar semestralmente relatório consubstanciado com registros fotográficos do manejo dos resíduos da construção civil, Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e documentos comprobatórios da execução;

XIII. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras de demolição e civis: a) Remover na finalização da implantação do empreendimento todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por essas instalações; b) Maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional; d) Rrealizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequado dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis; g) adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.); h) realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação. Apresentar à SEDUR, semestralmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentos comprobatórios da execução dos procedimentos;

XIV. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, devendo realizar o plantio de árvores de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de junho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 200/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Designar o servidor **EDIELSON GOMES DA SILVA**, matrícula nº 3067256, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Diretoria de Trânsito, e dispensar a pedido, o servidor **Gilson Bouças Nascimento Miranda**, matrícula nº 3067868.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 567/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADALBERTO MOREIRA DE JESUS JUNIOR	PR23610/2024	T118900950	INDEFERIDO
ADRIANO ONOFRE DE SENA	PR20507/2024	T945002677	INDEFERIDO
ANDRE GENIPAPEIRO SANTOS	PR25727/2024	T504600482	INDEFERIDO
ANDRE VINICIUS LOPES SANTOS CORREIA	PR24724/2024	T138411552	INDEFERIDO
ANNA KARLA SOUZA COSTA MENEZES	PR25674/2024	T419715529	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE ANDRADE MELLO	PR24375/2024	T481704805	INDEFERIDO
ANTONIO MESSIAS FIGUEIREDO	PR25294/2024	T118900922	INDEFERIDO
ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	PR23559/2024	T495002008	INDEFERIDO
ARMANDO RICARDE BATISTA MARQUES	PR25710/2024	R006609789	INDEFERIDO
AURELIO LABORDA	PR24295/2024	R006602949	INDEFERIDO
CELINA KEIKO YOZA	PR25693/2024	T442511143	INDEFERIDO
DANIEL DE JESUS MOREIRA	PR24329/2024	T139007272	INDEFERIDO
DARLAN COELHO DA SILVA	PR22475/2024	T419600053	INDEFERIDO
DEMETRIO SILVA DOS SANTOS	PR25403/2024	T888300630	INDEFERIDO
DEMOCRITO PINTO DOS REIS	PR24379/2024	R006620872	INDEFERIDO
DUANE MATIAS DINIZ	PR25704/2024	T137600234	INDEFERIDO
EDIVA QUINTO DOS SANTOS	PR26336/2024	R006602013	INDEFERIDO
EDIVALDO ALMEIDA SILVA	PR22466/2024	T495001975	INDEFERIDO
EDMILSON REIS FERREIRA	PR24465/2024	T119301315	INDEFERIDO
EDSON DOS SANTOS SILVA	PR26293/2024	T232500292	INDEFERIDO
EDUARDO FREITAS SANTOS	PR24265/2024	R006525245	INDEFERIDO
EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA	PR24871/2024	T139204180	INDEFERIDO
ERICO VINICIUS DE JESUS ARAUJO	PR25210/2024	R006593856	INDEFERIDO
FABRICIO LUCHESI FORGERINI	PR22459/2024	T891100294	INDEFERIDO
FELIPE DESCULPA MAS GAYA DA COSTA	PR24524/2024	T926200099	INDEFERIDO
FERNANDA SILVA LEMOS	PR25143/2024	T442510378	INDEFERIDO
FRANKLYN ROCHA SANTOS	PR18386/2024	T419715362	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO	PR25155/2024	T944100956	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO	PR25092/2024	R006570686	INDEFERIDO
GEISA MARIA ALMEIDA DIAS	PR26601/2024	T389505786	INDEFERIDO
GEORGE DE OLIVEIRA SOUZA	PR24210/2024	R006590463	INDEFERIDO
GILMAR CARDOSO SANTOS	PR22485/2024	T503703856	INDEFERIDO
GUTEMBERG BASTOS	PR25469/2024	T394301926	INDEFERIDO
GUTEMBERG MAUA DE SOUZA	PR25550/2024	T945601467	INDEFERIDO
HUGO LIMA VIDAL	PR25721/2024	T941004284	INDEFERIDO
INGO QUEIROZ CAYRES	PR23353/2024	T389505336	INDEFERIDO
ISARAEL JOSE BONFIM COSTA PEREIRA	PR23632/2024	T394301987	INDEFERIDO
JACIARA LIMA DE SOUSA PEREIRA	PR23677/2024	T115503568	INDEFERIDO
JEFFERSON CORTES DE ALMEIDA	PR20097/2024	T139006744	INDEFERIDO
JOCERLANDO CARVALHO SANTOS JUNIOR	PR26306/2024	T419715722	INDEFERIDO
JORGE LUIZ GOMES LIMA	PR24845/2024	T117800889	INDEFERIDO
JOSE SILVA BITTENCOURT	PR25013/2024	T139204957	INDEFERIDO
JULIANA CAVALCANTI DE ANDRADE SILVA	PR25731/2024	T112902168	INDEFERIDO
JURACI NUNES PEREIRA REGIS	PR26415/2024	T116806286	INDEFERIDO
KARLA GONCALVES DE SOUZA ME	PR25083/2024	R006562643	INDEFERIDO
LARISSA DE OLIVEIRA BARRETO	PR25228/2024	T139204458	INDEFERIDO
LEANDRO RODRIGUES SANTOS SILVA	PR25071/2024	R006601692	INDEFERIDO
LEONARDO MATOS ALMEIDA DE JESUS	PR25134/2024	M000217739	INDEFERIDO
LEONARDO MENDES DA SILVA	PR25275/2024	T137600235	INDEFERIDO
LEONARDO SANTOS DA SILVA	PR18487/2024	R006581187	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR26220/2024	T394301900	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR26237/2024	R006603040	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR26274/2024	R006607237	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR26286/2024	T394301899	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A	PR25007/2024	T482401208	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A	PR25043/2024	R006434028	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A	PR25047/2024	R006448459	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A	PR25059/2024	R006448676	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A	PR25318/2024	R006413318	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A	PR25339/2024	R006425821	INDEFERIDO
LUCAS BRITO DOS SANTOS	PR24582/2024	T944500596	INDEFERIDO
LUCAS NUNES SA	PR25455/2024	T489316197	INDEFERIDO
LUCINEIA SANTOS DE SOUZA DE JESUS	PR24503/2024	M000218190	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO SANTOS SOUZA	PR24324/2024	R006585196	INDEFERIDO
LUIZ FELIPE DOS SANTOS CUNHA	PR24546/2024	R006588845	INDEFERIDO
MANOEL MENEZES DE ABREU	PR25292/2024	R006575062	INDEFERIDO
MARCIO COELHO DA COSTA	PR25343/2024	T480700216	INDEFERIDO
MARCOS ROCHA GOMES DE OLIVEIRA	PR24777/2024	R006588156	INDEFERIDO
MARCOS VENICIOS ALVES LANDIM FILHO	PR24435/2024	T440900422	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	PR25435/2024	T489316194	INDEFERIDO
MARIA LUISA OLIVEIRA DOS SANTOS	PR25660/2024	T394301937	INDEFERIDO
MATEUS BARRETO VIEIRA DA SILVA	PR26343/2024	T420208415	INDEFERIDO
MATEUS LEANDRO BASTOS MOREIRA	PR24606/2024	T137600251	INDEFERIDO
MAURICIO PEDREIRA XAVIER	PR25733/2024	T502301623	INDEFERIDO
NEDE PEREIRA DA SILVA	PR26604/2024	T114507474	INDEFERIDO
NEILSON COSTA DA SILVA	PR24901/2024	T139502779	INDEFERIDO
PAULA VICTORIA FREIRE	PR24877/2024	T139301085	INDEFERIDO
PRISCILA REGIS MATOS PEDREIRA	PR20156/2024	T139203891	INDEFERIDO
RAIMUNDO ALMEIDA NETTO	PR25116/2024	T489316111	INDEFERIDO
REINALDO FERREIRA DA SILVA	PR25328/2024	T507311090	INDEFERIDO
ROMARIO BARBOSA PINTO	PR17329/2024	R006534625	INDEFERIDO
ROMARIO BARBOSA PINTO	PR17340/2024	R006548234	INDEFERIDO
SERGIO LUIZ GONCALVES DA SILVA FILHO	PR24288/2024	M000213777	INDEFERIDO
SYDNEY SOUSA SANTOS	PR25706/2024	T420207762	INDEFERIDO
TIAGO DINIZ DRAGONE MAIA	PR26250/2024	R006600833	INDEFERIDO
VANUZA MUNIZ SANCHO	PR24641/2024	T139502606	INDEFERIDO
VERA LUCIA DA SILVA BORGES	PR24535/2024	T116806548	INDEFERIDO
VERONICA GOMES ALBERGARIA	PR25394/2024	T116306929	INDEFERIDO
WIDIRLEY JOSE DOS SANTOS	PR24795/2024	R006595149	INDEFERIDO
WILLIAM SANTOS MACHADO	PR25374/2024	T389201255	INDEFERIDO
YANNA EMBIRUCU SOUZA CANGUSSU	PR24950/2024	T116806576	INDEFERIDO
ZILDA CALHEIRA DOS SANTOS	PR25444/2024	T139301878	INDEFERIDO
ABEL SANTOS DE FARIAS	PR24311/2024	T888300531	DEFERIDO
EUGENIO DA CONCEICAO FILHO	PR24255/2024	R006615327	DEFERIDO
GEDEAO EUSTAQUIO DA SILVA	PR24932/2024	R006614342	DEFERIDO
JAILTON FELIX DA SILVA	PR25639/2024	T420207893	DEFERIDO
LORENA TEIXEIRA LIMA	PR25218/2024	T481704843	DEFERIDO
MARIA OLIVEIRA MEIRA	PR25201/2024	R006530664	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 5 de Julho de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 566/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADISSON FELIPE	PR25732/2024	T139502808	INDEFERIDO
ANA MARIA DANTAS ALVES	PR25145/2024	T114507362	INDEFERIDO
ANATALICIO FIGUEIREDO BASTOS	PR26117/2024	T137902537	INDEFERIDO
ANDRE SANTOS SILVA	PR25165/2024	T074904391	INDEFERIDO
ANNA KARLA SOUZA COSTA MENEZES	PR25673/2024	T492102340	INDEFERIDO
ANTONIA ELZA CALDAS DOS SANTOS CARVALHO	PR25452/2024	T143018021	INDEFERIDO
ARLEY ANDERSON ARAUJO LEAL	PR25373/2024	T074903952	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO ORNELAS	PR20077/2024	T140001560	INDEFERIDO
CLEBER ROBERTO DOS SANTOS LIMA	PR24527/2024	T949502222	INDEFERIDO
EDCLEA DA CUNHA SANTOS	PR25935/2024	T441300274	INDEFERIDO
EVERTON CONCEICAO CERQUEIRA	PR24538/2024	T944501043	INDEFERIDO
EVERTON CONCEICAO CERQUEIRA	PR24552/2024	T944501042	INDEFERIDO
FRANCISCO JOSE DA SILVA CALABRICH	PR25730/2024	R006595457	INDEFERIDO
GUSTAVO BRANDAO COSTA DOS SANTOS	PR25575/2024	T500901419	INDEFERIDO
ISA SOUSA HERRMANN	PR25689/2024	T139415578	INDEFERIDO
ISRAEL CABRAL SANTOS	PR25323/2024	M000218150	INDEFERIDO
JACKSON JESUS ARAGAO	PR25466/2024	T941004030	INDEFERIDO
JAMILLE DA MOTA PEREIRA	PR25401/2024	T419715348	INDEFERIDO
JEFERSON SANTOS DA SILVA	PR26005/2024	T489411555	INDEFERIDO
JEFSON ANDRADE MOREIRA	PR25889/2024	R006630030	INDEFERIDO
JOELSON LIMA DE OLIVEIRA	PR25460/2024	R006542207	INDEFERIDO
JONOEL BASTOS SANTOS	PR25823/2024	R006527508	INDEFERIDO
JOSMAR MONTEIRO VASCONCELOS	PR25838/2024	T423300656	INDEFERIDO
JUCILEIDE DE JESUS SILVA	PR25968/2024	R006621693	INDEFERIDO
JUCILEIDE DE JESUS SILVA	PR25980/2024	R006616812	INDEFERIDO
JULIANA LOPES GAVAZZA	PR25720/2024	R006623598	INDEFERIDO
LILIAN SANTOS MUNIZ GONCALVES	PR24630/2024	T138614995	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR25647/2024	T387401227	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR26228/2024	R006600888	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR26249/2024	R006605052	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR26283/2024	T394301897	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR26201/2024	R006598903	INDEFERIDO
LOCALIZA FLEET S/A	PR26216/2024	T505700316	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A	PR25332/2024	T389000705	INDEFERIDO
LUCAS SILVA SANTOS	PR25443/2024	R006596996	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO PRUD HOMME DORIA	PR26161/2024	T119603547	INDEFERIDO
MARIA LUIZA DE PADUA ALVES	PR25791/2024	T480900128	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIA OLIVEIRA MEIRA	PR25204/2024	R006532289	INDEFERIDO
MARIA REJANE DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS	PR25619/2024	R006585883	INDEFERIDO
MARIA RITA NASCIMENTO DANTAS	PR25990/2024	T390201973	INDEFERIDO
MOISES FELIX FRANCO SOUZA	PR26044/2024	T137902449	INDEFERIDO
PEDRO GOMES BAHIANA	PR25142/2024	R006591558	INDEFERIDO
RICARDO VIANEI COSTA DA SILVA JUNIORF	PR25849/2024	R006612717	INDEFERIDO
RODRIGO LOPES SANTOS E SANTOS	PR24233/2024	T506600933	INDEFERIDO
SILVIA REGINA SILVA GESTEIRA FERREIRA	PR25705/2024	T941004236	INDEFERIDO
WILLIAMS SANTOS BENTO	PR26096/2024	T481703863	INDEFERIDO
ADRIANA CARVALHO SILVA DE BRITTO	PR24949/2024	T419716096	DEFERIDO
ALDACI SOUZA DE OLIVEIRA	PR25057/2024	T948203884	DEFERIDO
ANDERSON LIMA PEREIRA DOS SANTOS	PR25588/2024	T116307523	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DA SILVA TORRES	PR24925/2024	T231111911	DEFERIDO
ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA NETTO	PR26542/2024	T506116209	DEFERIDO
ARLETE SILVA GALINDO DE AZEVEDO	PR23349/2024	T139502364	DEFERIDO
AURELIO AFRANIO DE OLIVEIRA	PR23748/2024	T420500088	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO REIS SILVA	PR24895/2024	T888300584	DEFERIDO
CARMEN CARREIRO FAUSTINO	PR24191/2024	T138614878	DEFERIDO
CLAUDIO SOUSA LOPES	PR23722/2024	T492102393	DEFERIDO
CLECIO CONCEICAO CARNEIRO	PR25685/2024	R006619413	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR23978/2024	R006571390	DEFERIDO
DANIELA SANTOS GOMES	PR23161/2024	T232500245	DEFERIDO
DEMOCRITO PINTO DOS REIS	PR24377/2024	R006622044	DEFERIDO
ELIZIANE JESUS DOS SANTOS	PR26754/2024	T138615499	DEFERIDO
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA	PR26458/2024	R006605448	DEFERIDO
GEDEAO EUSTAQUIO DA SILVA	PR25212/2024	R006614153	DEFERIDO
GILDASIO CONCEICAO RIBEIRO	PR23589/2024	T500901000	DEFERIDO
GILTON PEREIRA FRANCA	PR23028/2024	R006527234	DEFERIDO
ISAQUE MENDES MOREIRA	PR23521/2024	R006584803	DEFERIDO
JAMYLE DOS SANTOS LIMA	PR25067/2024	T442510383	DEFERIDO
JASONI DAMIANA DA CUNHA GUEDES	PR23219/2024	T143017805	DEFERIDO
JOSE ROMERIO DA CRUZ	PR27341/2024	T119204026	DEFERIDO
JUVENILDO FERREIRA DA SILVA	PR25093/2024	T144501350	DEFERIDO
KETLYN SOUZA JORGE DA SILVA	PR27108/2024	R006608769	DEFERIDO
LILIANE RODRIGUES DE SOUZA	PR24221/2024	T138614684	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR26507/2024	T388702546	DEFERIDO
MAGNO OLIVEIRA DE JESUS	PR25582/2024	R006628503	DEFERIDO
MARCIO SOUSA DA SILVA	PR25708/2024	T143017990	DEFERIDO
MARCOS PAULO SANTOS DE LIMA	PR25110/2024	R006596327	DEFERIDO
MOARA HAUCK ALVES	PR26871/2024	T394302104	DEFERIDO
OTAVIO CESAR DE CARVALHO E ALVES	PR24449/2024	T113600164	DEFERIDO
PAULINA TAMARINDO BANZATTO	PR25605/2024	R006579611	DEFERIDO
PAULINA TAMARINDO BANZATTO	PR25664/2024	R006569606	DEFERIDO
PAULINA TAMARINDO BANZATTO	PR25525/2024	R006604051	DEFERIDO
PAULINA TAMARINDO BANZATTO	PR25541/2024	R006590316	DEFERIDO
PAULO DE TARSO DE SOUZA	PR24317/2024	M000217145	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23095/2024	R006553944	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23101/2024	R006553009	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23115/2024	R006521625	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23460/2024	R006529212	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23468/2024	R006519305	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23507/2024	R006534252	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DO EST DA BAHIA	PR27272/2024	T440603248	DEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	PR24251/2024	T502800018	DEFERIDO
REGINALDO CONCEICAO NASCIMENTO NETO	PR23416/2024	R006602484	DEFERIDO
RIDERLEY BRITO DE CARVALHO	PR27119/2024	R006599007	DEFERIDO
RITA CRISTINA DAS VIRGENS CALDAS	PR26571/2024	R006625270	DEFERIDO
RODRIGO CARNEIRO DE ALCANTARA	PR23805/2024	R006608163	DEFERIDO
RONILSON DE SOUZA RIBEIRO	PR26581/2024	T138615124	DEFERIDO
SUELIA SIMAO ROCHA	PR25724/2024	T114200689	DEFERIDO
SUSANA IARA MELO MAIA DA SILVA	PR24026/2024	R006619906	DEFERIDO
VALTERNEY GOMES VIANA	PR25215/2024	R006593837	DEFERIDO
YASMIN MATOS SOUZA	PR26878/2024	R006618735	DEFERIDO

Salvador, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 565/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALDA MONTEIRO GONCALVES	PR20002/2024	T140605006	INDEFERIDO
ALEXANDRO ZORDAN DA SILVA	PR19911/2024	T138613380	INDEFERIDO
DANIELA PURIFICACAO DE SANTANA	PR18949/2024	T948203769	INDEFERIDO
FILIPE GOES SILVA MACIEL	PR18959/2024	T119102241	INDEFERIDO
GUTEMBERG DA SILVA SANTANA	PR18860/2024	T074904081	INDEFERIDO
IDALINO DOS SANTOS SILVA ME	PR18917/2024	T944101554	INDEFERIDO
IRACEMA ALVES DE JESUS	PR19004/2024	T945601089	INDEFERIDO
JOELSON CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	PR19383/2024	R006524731	INDEFERIDO
JONATAS ALVES ARAO	PR18892/2024	T137700158	INDEFERIDO
JORIS JOSE SAO PAULO	PR18930/2024	T927605146	INDEFERIDO
JOSE PATRICIO DA CONCEICAO	PR19432/2024	T232000172	INDEFERIDO
MARCOS DAVI SACRAMENTO DOS SANTOS	PR19984/2024	R006564797	INDEFERIDO
MARIA CRISTINA DA CRUZ MENEZES	PR19491/2024	T137700154	INDEFERIDO
NATAN DA SILVA SANTOS	PR19475/2024	R006598086	INDEFERIDO
PEDRO IVON CALDEIRA DE CARVALHO	PR18986/2024	T139006229	INDEFERIDO
RENILTON GONZAGA TRINDADE	PR19523/2024	R006536142	INDEFERIDO
VICTORIA SANTOS ALMEIDA	PR19318/2024	T074904044	INDEFERIDO
WYLLIAM REBOUCAS DOS SANTOS	PR19893/2024	T481703966	INDEFERIDO
ALEXSANDRO JONH SOARES DA SILVA	PR20324/2024	R006569570	DEFERIDO
ANA APARECIDA ROCHA AMORIM	PR21054/2024	T139415211	DEFERIDO
CACIFE TINTAS LTDA	PR19702/2024	T387401273	DEFERIDO
EVAILDO ALVES PINTO	PR19428/2024	T419714702	DEFERIDO
EVERALDO DA ROCHA RAMOS	PR20919/2024	R006603592	DEFERIDO
JENILSON DOS SANTOS GALVAO	PR19866/2024	T482802495	DEFERIDO
LINDOMAR CASA	PR17744/2024	M000212679	DEFERIDO
LUIS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	PR19286/2024	T140311732	DEFERIDO
RONALDO PASSOS DE OLIVEIRA	PR20036/2024	R006592025	DEFERIDO
RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	PR19640/2024	R006590332	DEFERIDO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA	PR17691/2024	R006540020	DEFERIDO
SEULY DE JESUS OLIVEIRA	PR18684/2024	R006604717	DEFERIDO
TAFFAREL DE SOUSA LOPES	PR20073/2024	T492102064	DEFERIDO
WESLEN DE OLIVEIRA NETO	PR17598/2024	T943900122	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 12/2024

Designa os membros para compor o Comitê Náutico de Salvador.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no § 2º do art. 3º do Decreto nº 28.231, alterado pelo decreto 37.254 de 01 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Comitê Náutico de Salvador, os seguintes membros:

I - Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC: MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON, titular, e FERNANDO BRANDÃO PRISCO PARAISO, suplente;

b) Secretaria de Governo - SEGOV: CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO, titular, e JÚLIO FON SIMÕES, suplente;

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT: PEDRO CONDE TOURINHO, titular, e MÁRCIO FRANCO VIANA, suplente;

d) Casa Civil: ELIANA MARIA BITTENCOURT DUMET, titular e TATIANE ALMEIDA MATOS, suplente;

II - Poder Público Estadual:

a) Secretaria de Turismo do Estado da Bahia - SETUR: LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA, titular, e Chefe de Gabinete: GIULIANA BRITO, suplente.

III - Capitania dos Portos da Bahia. - CPBA: Primeiro-Tenente (T) RODRIGO SANTOS DA SILVA, titular e Primeiro-Tenente (AA) JADEMIR TEIXEIRA DA SILVA, suplente.

IV - Superintendência do Patrimônio da União na Bahia-SPU/BA: OTAVIO ALEXANDRE FREIRE, titular, e ANGÉLIA AMÉLIA SOARES, suplente.

V - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA: BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES, titular, e MELINA WIERING VILAS BOAS, suplente.

VI - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN: HERMANO FABRICIO OLIVEIRA GUANAIS, titular, e BRUNO CESAR SAMPAIO TAVARES, suplente.

VII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE: ANTÔNIO CARLOS BORGES, titular, e LUIZ PÉRICLES BAHIA DE AQUINO, suplente.

VIII - SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Cimatec Mar: MIGUEL ANDRADE FILHO, titular, e LEONARDO NARDY, suplente.

IX - Dois representantes dos Clubes Náuticos de Salvador:

a) RICARDO DE ALMEIDA DANTAS, titular, e ALEXANDRE CONI BRANDÃO, suplente, representantes do YACHT CLUBE DA BAHIA;

b) LÚCIO FLAVIO REBELO BAHIA, titular, e PEDRO MUTTI CARVALHO FILHO, suplente, representantes do YACHT CLUBE DE ARATU;

X - Dos Agentes Privados relacionados com a economia náutica:

a) Representantes do setor da Indústria Náutica: ALEIXO BELOV, titular, e LARISSA NABUCO, suplente.

b) Representantes da Associação Comercial da Bahia - ACB: PAULO SERGIO COSTA PINTO CAVALCANTI, titular, e BRUNO CESAR TAVARES, suplente.

c) Representantes da Associação dos Transportadores Marítimos da Bahia - ASTRAMAB FRANCISCO DAS CHAGAS JACINTO, titular, e LÍVIO GARCIA, suplente.

d) Representantes do setor das Marinas e dos Terminais Turísticos; LEILANE VASCONCELOS LOUREIRO, titular, e SILVIA FERREIRA, suplente.

e) Representantes da Associação Náutica da Bahia - ANB: SANTIAGO COELHO RODRIGUEZ CAMPO, titular, e CARLOS ALEXANDRE JATOBÁ, suplente.

f) Representantes da Câmara de Turismo da Bahia de Todos-os-Santos - CTBTS: CARLOS ALBERTO ANDRADE SILVEIRA, titular, e ROBSON SILVEIRA BARRETO, suplente.

g) Representantes da Fundação Bahia Viva: ISABELA SUAREZ, titular, e CLAUDIO JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA, suplente.

h) Representantes da TTNB - Terminal Turístico Náutico da Bahia: FÁBIO RUAS, titular, e LUIZ BRITO, suplente.

i) Representantes das empresas prestadoras de serviços náuticos: JOSÉ RAIMUNDO DE ABREU ZACARIAS titular, e MARCELO BAQUEIRO FRÓES, suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 30 de junho de 2024.

MILA PAES SCARTON
Secretária

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEGOV nº: 36795/2024
Dispensa de Licitação nº 005/2024
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DONA FLOR LTDA
C.N.P.J.: 05.781.888/0002-41
Objeto: Prestação de serviço de locação de máquina para café expresso automática com moinho para grãos, tensão 110V, com instalação, manutenção corretiva e preventiva do equipamento.
Subação: 250127 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1 - Tesouro
Valor Global: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 14.133/21 Art. 75, Inciso II
Parecer - RPGMS/NAELC às fls 100-112 PR SEGOV - 36795/2024
Assinatura: 26 de junho de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 05 de julho de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO
Secretário de Governo – SEGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

AVISO DA LICITAÇÃO 003-2024

A SalvadorPAR torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2024
OBJETO: A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS (SALVADORPAR), sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.591.869/0001-11, localizada na Ladeira do Boqueirão, nº 01, Sto. Antonio além do Carmo - Salvador/BA, CEP: 40.301-360, torna público que promoverá, nas condições enunciadas neste Edital, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "Maior Desconto" objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão (magnético ou com chip) de gerenciamento para aquisição de combustíveis dos veículos que compõem a frota da SalvadorPAR.

LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: www.licitacoes-e.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/07/2024 às 08h00min
DATA E HORÁRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2024 às 09h30min.
DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 19/07/2024 às 10h00min.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados através do e-mail: salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br. O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br sob o id: 1049858.

Salvador, 05 de julho de 2024.

GABRIEL MANHÃES
Comissão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento na Portaria Municipal/SMS 157/2024, Decreto Municipal nº 38.539/2024, Lei nº 14.133/2021, e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado o seguinte procedimento auxiliar de licitação:

Chamamento Público - SMS n. º 004/2024
Processo n º 110.817/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO, PRESTADOS NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL DO MUNÍCIPIO, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR/BA.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.saude.salvador.ba.gov.br, bem como veiculado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Salvador, 05 de julho de 2024.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 087/2024
Processo 23.125/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD ONDOT LTDA	01	199.320,00
	02	17.340,00
	03	6.900,00
	05	3.910,00
	07	18.000,00
	08	15.400,00
	11	33.055,00
	12	109.850,00
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06	22.355,00
	10	26.930,00
A. M. MOLITERNO LTDA	04	8.700,00
	09	39.600,00
	13	104.280,00
	14	91.900,00
TOTAL		**697.540,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/07//2024

Salvador, 03 de julho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

PROCESSO Nº: 102786/2024
CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.958.628/0004-59
OBJETO: Aquisição de 180 unidades do medicamento: Metilfenidato 40mg (Ritalina La), para atender demanda de Ação Judicial nº 0027006-49.2016.401.3300, em favor de paciente, conforme relato da CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.472,40 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias
DATA DO ATO: 04/07/2024

Salvador, 04 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, retifica o Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024** - PROCESSO Nº 60.151/2024 - TRANSALVADOR, publicado no DOM de 04 de julho de 2024, página 23:

Onde se lê: **até 17 horas do dia 08/07/2024.** Leia-se: **até 17 horas do dia 09/07/2024.**

Salvador, 05 de julho de 2024

AMANDA NAVARRO SOUTO
Agente de Contratação/TRANSALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 50/2024
PROCESSO: 127566/2024
EMPRESA: NIRHALL ENGENHARIA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, HIGIENE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 20.787.000/0001-90
OBJETO: contratação de serviços comuns de engenharia para substituição de conjunto motor-bomba da rede de incêndio, quadro de comando e outros afins instalados na sede da DESAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200800 ND. 44.90.51 Fonte 1.500.1
PARECER: 156/2024
VALOR TOTAL: R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 04 de Julho de 2024

Salvador, 05 de Julho de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90012/2024

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 123864/2024, fará realizar, Licitação na modalidade de Concorrência nº 90012/2024, na forma eletrônica, com finalidade de Contratação de empresa capacitada para execução da obra de Implantação do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social -Mané Dendê em Ilha Amarela - Salvador/BA, devendo estes serem prestados continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/206 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas do Orçamento Municipal.

Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br
Abertura da Licitação: 14/08/2024 às 10:00h
Critério de Julgamento: Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto e Fechado

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
3) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br
4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br
5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 05 de julho de 2024

AELSON SANTOS DE QUEIROZ
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 230/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 128/2023, publicado no DOM 8.675 do dia 06 de dezembro de 2023.

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200010309	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO BRANCO NEVE 18L	LT	454,77
2	200011358	TINTA LATEX PVA BRANCA FOSCO 18L	LT	162,54
3	200012854	TINTA DEMARCAÇAO VIARIA AMARELA 18L	LT	330,94
4	200016276	TINTA ACRILICA EXTERNA VERDE FOLHA SEMIBRILHO 18L	LT	454,77

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
5	200016277	TINTA ACRILICA EXTERNA VERMELHO SEMIBRILHO 18L	LT	454,77
6	200016278	TINTA ACRILICA EXTERNA BRANCA QUADRA SEMIBRILHO 18L	LT	454,77
7	200016279	TINTA ACRILICA P/ PISO EXTERNA COR CONCRETO FOSCO 18L	LT	296,66
8	200016576	TINTA ACRILICA EXTERNA SEMIBRILHO AMARELA 18L	LT	454,76
9	200016577	TINTA ACRILICA EXTERNA AZUL SEGURANÇA SEMIBRILHO 18L	LT	454,77
10	200016600	TINTA ACRILICA P/ PISO VERDE FOSCO 18L	LT	296,66
11	200016601	TINTA ACRILICA P/ PISO AZUL FOSCO 18L	LT	296,66
12	200016602	TINTA ACRILICA P/ PISO AMARELO OURO FOSCO 18L	LT	296,66
13	200016721	TINTA ACRILICA PISO / PAREDE BRANCA FOSCO 18L	LT	296,66
14	200016722	TINTA ACRILICA PISO / PAREDE AZUL DEL REY FOSCO 18L	LT	296,66
15	200016746	TINTA ACRILICA EXTERNA/ INTERNA ALGODAO EGIPICIO SEMIBRILHO 3,6L	UN	175,39
16	200017215	TINTA ACRILICA EXTERNA/ INTERNA MARFIM SEMIBRILHO 18L	LT	454,77
17	200017216	TINTA ACRILICA EXTERNA/ INTERNA LARANJA SEMIBRILHO 18L	LT	454,77
18	200019198	TINTA ACRILICA ACABAMENTO FOSCO BRANCO NEVE 18L	LT	263,17
19	200019730	TINTA ACRILICA P/ PISO PRETA FOSCO 18L	LT	296,66

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200010309	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO BRANCO NEVE 18L	LT	276,00
2	200011358	TINTA LATEX PVA BRANCA FOSCO 18L	LT	145,00
3	200012854	TINTA DEMARCAÇAO VIARIA AMARELA 18L	LT	329,50
4	200016276	TINTA ACRILICA EXTERNA VERDE FOLHA SEMIBRILHO 18L	LT	225,40
5	200016277	TINTA ACRILICA EXTERNA VERMELHO SEMIBRILHO 18L	LT	276,00
6	200016278	TINTA ACRILICA EXTERNA BRANCA QUADRA SEMIBRILHO 18L	LT	225,40
7	200016279	TINTA ACRILICA P/ PISO EXTERNA COR CONCRETO FOSCO 18L	LT	195,00
8	200016576	TINTA ACRILICA EXTERNA SEMIBRILHO AMARELA 18L	LT	276,00
9	200016577	TINTA ACRILICA EXTERNA AZUL SEGURANÇA SEMIBRILHO 18L	LT	276,00
10	200016600	TINTA ACRILICA P/ PISO VERDE FOSCO 18L	LT	195,00
11	200016601	TINTA ACRILICA P/ PISO AZUL FOSCO 18L	LT	195,00
12	200016602	TINTA ACRILICA P/ PISO AMARELO OURO FOSCO 18L	LT	195,00
13	200016721	TINTA ACRILICA PISO / PAREDE BRANCA FOSCO 18L	LT	195,00
14	200016722	TINTA ACRILICA PISO / PAREDE AZUL DEL REY FOSCO 18L	LT	195,00
15	200016746	TINTA ACRILICA EXTERNA/ INTERNA ALGODAO EGIPICIO SEMIBRILHO 3,6L	UN	175,00
16	200017215	TINTA ACRILICA EXTERNA/ INTERNA MARFIM SEMIBRILHO 18L	LT	100,00
17	200017216	TINTA ACRILICA EXTERNA/ INTERNA LARANJA SEMIBRILHO 18L	LT	276,00
18	200019198	TINTA ACRILICA ACABAMENTO FOSCO BRANCO NEVE 18L	LT	145,00
19	200019730	TINTA ACRILICA P/ PISO PRETA FOSCO 18L	LT	195,00

Salvador, 04 de julho de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 231/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N° 128/2023, publicado no DOM 8.675 do dia 06 de dezembro de 2023.

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200010309	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO BRANCO NEVE 18L	LT	454,77
2	200011358	TINTA LATEX PVA BRANCA FOSCO 18L	LT	162,54
3	200012854	TINTA DEMARCAÇAO VIARIA AMARELA 18L	LT	330,94
4	200016276	TINTA ACRILICA EXTERNA VERDE FOLHA SEMIBRILHO 18L	LT	454,77
5	200016277	TINTA ACRILICA EXTERNA VERMELHO SEMIBRILHO 18L	LT	454,77
6	200016278	TINTA ACRILICA EXTERNA BRANCA QUADRA SEMIBRILHO 18L	LT	454,77
7	200016279	TINTA ACRILICA P/ PISO EXTERNA COR CONCRETO FOSCO 18L	LT	296,66
8	200016576	TINTA ACRILICA EXTERNA SEMIBRILHO AMARELA 18L	LT	454,76
9	200016577	TINTA ACRILICA EXTERNA AZUL SEGURANÇA SEMIBRILHO 18L	LT	454,77
10	200016600	TINTA ACRILICA P/ PISO VERDE FOSCO 18L	LT	296,66
11	200016601	TINTA ACRILICA P/ PISO AZUL FOSCO 18L	LT	296,66
12	200016602	TINTA ACRILICA P/ PISO AMARELO OURO FOSCO 18L	LT	296,66
13	200016721	TINTA ACRILICA PISO / PAREDE BRANCA FOSCO 18L	LT	296,66
14	200016722	TINTA ACRILICA PISO / PAREDE AZUL DEL REY FOSCO 18L	LT	296,66
15	200016746	TINTA ACRILICA EXTERNA/ INTERNA ALGODAO EGIPICIO SEMIBRILHO 3,6L	UN	175,39
16	200017215	TINTA ACRILICA EXTERNA/ INTERNA MARFIM SEMIBRILHO 18L	LT	454,77
17	200017216	TINTA ACRILICA EXTERNA/ INTERNA LARANJA SEMIBRILHO 18L	LT	454,77
18	200019198	TINTA ACRILICA ACABAMENTO FOSCO BRANCO NEVE 18L	LT	263,17
19	200019730	TINTA ACRILICA P/ PISO PRETA FOSCO 18L	LT	296,66

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200010309	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO BRANCO NEVE 18L	LT	276,00
2	200011358	TINTA LATEX PVA BRANCA FOSCO 18L	LT	145,00
3	200012854	TINTA DEMARCAÇAO VIARIA AMARELA 18L	LT	329,50
4	200016276	TINTA ACRILICA EXTERNA VERDE FOLHA SEMIBRILHO 18L	LT	225,40
5	200016277	TINTA ACRILICA EXTERNA VERMELHO SEMIBRILHO 18L	LT	276,00
6	200016278	TINTA ACRILICA EXTERNA BRANCA QUADRA SEMIBRILHO 18L	LT	225,40
7	200016279	TINTA ACRILICA P/ PISO EXTERNA COR CONCRETO FOSCO 18L	LT	195,00
8	200016576	TINTA ACRILICA EXTERNA SEMIBRILHO AMARELA 18L	LT	276,00
9	200016577	TINTA ACRILICA EXTERNA AZUL SEGURANÇA SEMIBRILHO 18L	LT	276,00
10	200016600	TINTA ACRILICA P/ PISO VERDE FOSCO 18L	LT	195,00
11	200016601	TINTA ACRILICA P/ PISO AZUL FOSCO 18L	LT	195,00
12	200016602	TINTA ACRILICA P/ PISO AMARELO OURO FOSCO 18L	LT	195,00
13	200016721	TINTA ACRILICA PISO / PAREDE BRANCA FOSCO 18L	LT	195,00
14	200016722	TINTA ACRILICA PISO / PAREDE AZUL DEL REY FOSCO 18L	LT	195,00
15	200016746	TINTA ACRILICA EXTERNA/ INTERNA ALGODAO EGIPICIO SEMIBRILHO 3,6L	UN	175,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
16	200017215	TINTA ACRILICA EXTERNA/ INTERNA MARFIM SEMIBRILHO 18L	LT	100,00
17	200017216	TINTA ACRILICA EXTERNA/ INTERNA LARANJA SEMIBRILHO 18L	LT	276,00
18	200019198	TINTA ACRILICA ACABAMENTO FOSCO BRANCO NEVE 18L	LT	145,00
19	200019730	TINTA ACRILICA P/ PISO PRETA FOSCO 18L	LT	195,00

Salvador, 04 de julho de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 385/2024

PROCESSO Nº 21200/2021.
CONTRATO Nº 054/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	R$ 800.402,31	R$ 118.319,98	R$ 918.722,29
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	R$ 1.202.309,47	R$ 167.114,54	R$ 1.369.424,01
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	R$ 4.649.648,58	R$ 688.284,62	R$ 5.337.933,20
SMS	250106 232300 203709 215600 215100	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3	R$ 2.270.537,40	R$ 312.625,14	R$ 2.583.162,54

Salvador, 05 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 386/2024

PROCESSO Nº 125921/2021.
CONTRATO Nº 057/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1	R$ 22.283,68	R$ 3.676,11	R$ 25.959,79
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	R$ 879.916,42	R$ 137.054,52	R$ 1.016.970,94
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	R$ 44.124,93	R$ 6.406,07	R$ 50.531,00
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	R$ 866.612,45	R$ 134.103,01	R$ 1.000.715,46
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	R$ 4.984.570,92	R$ 762.195,12	R$ 5.746.766,04
SMS	250106 232300 203709 215600 215100	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3	R$ 1.969.319,33	R$ 260.675,91	R$ 2.229.995,24

Salvador, 05 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 387/2024

PROCESSO Nº 43398/2020.
CONTRATO Nº 060/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	R$ 103.668,17	R$ 17.064,17	R$ 120.732,34
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	R$ 166.852,50	R$ 26.450,43	R$ 193.302,93
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	R$ 267.044,81	R$ 43.873,19	R$ 310.918,00
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	R$ 41.148,01	R$ 6.264,50	R$ 47.412,51
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	R$ 198.660,12	R$ 32.931,71	R$ 231.591,82
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	R$ 321.794,72	R$ 53.502,10	R$ 375.296,82
SMS	250106 232300 203709 215600 215100	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3	R$ 1.001.969,71	R$ 155.090,51	R$ 1.157.060,22
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.501.1 1.500.1	R$ 177.496,17	R$ 25.023,40	R$ 202.519,57

Salvador, 05 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 388/2024

PROCESSO Nº 67048/2023.
CONTRATO Nº 113/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO: (R$)	TOTAL MENSAL EVENTUAL: (R$)	VALOR TOTAL MENSAL: (R$)
FGM	250133	33.90.37	1.500.1	65.303,95	10.045,99	75.349,94
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1	47.298,29	7.093,88	54.392,17
SEMGE	250136	33.90.37	1500.1	196.129,41	30.955,20	227.084,61
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	1.473.041,99	225.865,02	1.698.907,01
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	2.735.000,00	407.234,41	3.142.234,41
SMS	250106 232300 203709	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	1.727.661,75	269.332,45	1.996.994,20

Salvador: 05 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 389/2024

PROCESSO Nº 4683/2017.
CONTRATO Nº 093/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL ORDINÁRI0: (R$)	TOTAL EVENTUAL: (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL: (R$)
FGM	228900	33.90.37	1.500.1	51.781,86	5.691,79	57.473,65

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL ORDINÁRIO: (R$)	TOTAL EVENTUAL: (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL: (R$)
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1	77.672,79	9.074,71	86.747,50
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	529.670,00	68.383,40	598.053,40
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	365.349,79	45.588,66	410.938,45
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	1.583.062,15	157.798,89	1.740.861,04

Salvador, 05 de julho de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 390/2024

PROCESSO Nº 4223/2017.
CONTRATO Nº 120/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO: (R$)	TOTAL MENSAL EVENTUAL:(R$)	CUSTO TOTAL MENSAL: (R$)
FCM	104000 104400 204100	33.90.37	1.500.1	35.549,82	3.893,68	39.443,50
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1	106.182,38	12.903,81	119.086,19
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	14.890,23	2.067,45	16.957,68
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	228.179,85	28.814,65	256.994,50
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	2.531.697,72	319.197,70	2.850.895,42
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	647.513,48	72.132,31	719.645,79
SPMJ	250116	33.90.37	1.500.1	29.719,58	2.690,22	32.409,80

Salvador: 05 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 391/2024

PROCESSO Nº 7764/2019.
CONTRATO Nº 030/2020.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 junho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO: (R$)	TOTAL MENSAL EVENTUAL: (R$)	VALOR TOTAL MENSAL: (R$)
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	3.762,88	626,83	4.389,71
FCM	250111 231500 231600	33.90.37	1.500.1	3.762,88	626,83	4.389,71
FGM	228900	33.90.37	1.500.1	8.359,78	1.283,31	9.643,09
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	2.860,36	442,21	3.302,57
FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3	8.228,85	1.256,38	9.485,23
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	7.068,92	1.226,67	8.295,59
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1	11.278,20	1.486,09	12.764,29
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	22.856,12	3.532,26	26.388,38
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	5.580,30	778,72	6.359,02
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	10.386,10	1.695,87	12.081,97
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	13.192,94	2.127,24	15.320,18
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	49.557,75	8.133,89	57.691,64
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	5.404,96	1.038,60	7.503,96
SEMDEC / FMT	209700 209500	33.90.37	1.500.1	3.762,88	626,83	4.389,71
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	18.526,09	2.919,33	21.445,42
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	45.337,60	5.230,66	50.568,26
SEMOP / FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1	4.724,03	814,90	5.538,93
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	46.872,83	7.582,99	54.455,82
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	16.973,82	2.883,46	19.857,28
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.500.4	16.987,71	2.752,10	19.739,81

Salvador, 5 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2024
PROCESSO: 249738/2023
OBJETO: Registro de Preços de aquisição de kimono jiu-jitsu
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 138/2024
CONTRATADO: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Gerson Vasconcelos Bulos Neto
ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200020059	KIMONO JIU-JITSU JAQUETA 100% ALGODAO 490G AZUL A1	UN	598,60
2	200020060	KIMONO JIU-JITSU JAQUETA 100% ALGODAO 490G AZUL A2	UN	598,60
3	200020061	KIMONO JIU-JITSU JAQUETA 100% ALGODAO 490G AZUL A3	UN	598,60
4	200020062	KIMONO JIU-JITSU JAQUETA 100% ALGODAO 490G AZUL A4	UN	598,60
5	200020063	KIMONO JIU-JITSU JAQUETA 100% ALGODAO 490G AZUL M1	UN	598,60
6	200020064	KIMONO JIU-JITSU JAQUETA 100% ALGODAO 490G AZUL M2	UN	598,60
7	200020065	KIMONO JIU-JITSU JAQUETA 100% ALGODAO 490G AZUL M3	UN	598,60
8	200025217	KIMONO JIU-JITSU JAQUETA 100% ALGODAO 490G AZUL A0	UN	598,60
9	200025218	KIMONO JIU-JITSU JAQUETA 100% ALGODAO 490G AZUL M0	UN	598,60
10	200025219	KIMONO JIU-JITSU BRANCO TAM. M0	UN	547,70
11	200025220	KIMONO JIU-JITSU BRANCO TAM. M1	UN	547,70
12	200025221	KIMONO JIU-JITSU BRANCO TAM. M2	UN	547,70
13	200025222	KIMONO JIU-JITSU BRANCO TAM. M3	UN	547,70
14	200025223	KIMONO JIU-JITSU BRANCO TAM. A1	UN	548,00
15	200025224	KIMONO JIU-JITSU BRANCO TAM. A2	UN	548,00
16	200025225	KIMONO JIU-JITSU BRANCO TAM. A3	UN	548,00
17	200025226	KIMONO JIU-JITSU BRANCO TAM. A4	UN	548,00

Salvador, 05 de julho de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2024
PROCESSO: 249738/2023
OBJETO: Registro de Preços de aquisição de kimono jiu-jitsu
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 139/2024
CONTRATADO: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
GERSON VASCONCELOS BULOS NETO
ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200020059	KIMONO JIU-JITSU JAQUETA 100% ALGODAO 490G AZUL A1	UN	598,60
2	200020060	KIMONO JIU-JITSU JAQUETA 100% ALGODAO 490G AZUL A2	UN	598,60
3	200020061	KIMONO JIU-JITSU JAQUETA 100% ALGODAO 490G AZUL A3	UN	598,60
4	200020062	KIMONO JIU-JITSU JAQUETA 100% ALGODAO 490G AZUL A4	UN	598,60
5	200020063	KIMONO JIU-JITSU JAQUETA 100% ALGODAO 490G AZUL M1	UN	598,60
6	200020064	KIMONO JIU-JITSU JAQUETA 100% ALGODAO 490G AZUL M2	UN	598,60
7	200020065	KIMONO JIU-JITSU JAQUETA 100% ALGODAO 490G AZUL M3	UN	598,60
8	200025217	KIMONO JIU-JITSU JAQUETA 100% ALGODAO 490G AZUL A0	UN	598,60
9	200025218	KIMONO JIU-JITSU JAQUETA 100% ALGODAO 490G AZUL M0	UN	598,60
10	200025219	KIMONO JIU-JITSU BRANCO TAM. M0	UN	547,70
11	200025220	KIMONO JIU-JITSU BRANCO TAM. M1	UN	547,70
12	200025221	KIMONO JIU-JITSU BRANCO TAM. M2	UN	547,70
13	200025222	KIMONO JIU-JITSU BRANCO TAM. M3	UN	547,70
14	200025223	KIMONO JIU-JITSU BRANCO TAM. A1	UN	548,00
15	200025224	KIMONO JIU-JITSU BRANCO TAM. A2	UN	548,00
16	200025225	KIMONO JIU-JITSU BRANCO TAM. A3	UN	548,00
17	200025226	KIMONO JIU-JITSU BRANCO TAM. A4	UN	548,00

Salvador, 05 de julho de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 90787/2023
AFM Nº: 8153/2024 - R$ 11.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO: 211859/2023
AFM Nº: 8154/2024 - R$ 4.689,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
CONTRATADA: PHARMACEUTICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E MEDICAMENTO
CNPJ: 44.389.158/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 1205082024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 04 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 27643/2023
AFM Nº: 8189/2024 - R$ 226,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
CONTRATADA: VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829 /0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 123623/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 04 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 187002/2022
AFM Nº: 8190/2024 - R$ 8.950,31 - DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 123574/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215600 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 04 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS
PROCESSO: 204029/2022
AFM Nº: 8405/2024 - R$ 6.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024
CONTRATADA: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI
CNPJ: 33.682.705/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA 126647/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Salvador, 04 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 333/2020

PROCESSO Nº 48619/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/07/2024 e término em 30/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **FRIJS MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 36.895.619/0001-59
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 244/2020

PROCESSO Nº 55941/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/07/2024 e término em 02/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **FBL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 35.370.798/0001-48
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 18° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2020

PROCESSO Nº 48509/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/06/2024 e término em 27/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **QUALYMED SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 22.260.783/0001-85
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 18° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 61/2020

PROCESSO Nº 55844/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/06/2024 e término em 27/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **JLV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 26.195.070/0001-36
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Jardel Galvão Loiola

Salvador, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 18° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 75/2020

PROCESSO Nº 55856/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/07/2024 e término em 01/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ELMAR DE CASTRO LOULA DOURADO FILHO EIRELI**
CNPJ: 26.617.732/0001-19
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Elmar de Castro Loula Dourado Filho

Salvador, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 19° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2020

PROCESSO Nº 55818/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/06/2024 e término em 26/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CONVENTION MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 27.862.477/0001-32
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 19° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2020

PROCESSO Nº 48658/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/07/2024 e término em 28/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **VOLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 23.294.706/0001-09
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 19° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 65/2020

PROCESSO Nº 48691/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/06/2024 e término em 28/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **FELMW MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 32.052.867/0001-87
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2024

PROCESSO Nº 90800/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/06/2024 e término em 22/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **GOLDEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.293.356/0001-27
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Rosangela dos Santos Ferreira

Salvador, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2024

PROCESSO Nº 90691/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/06/2024 e término em 22/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MARCOS FILIPE LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.810.473/0001-22
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Marcos Filipe Lima Santos

Salvador, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº 4820/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/06/2024 e término em 27/09/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LRL SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**
CNPJ: 53.176.141/0001-26
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Laura Reis Loureiro de Souza

Salvador, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/2023

PROCESSO Nº 4778/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/06/2024 e término em 21/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BBS SOLUÇÕES MEDICAS LTDA**
CNPJ: 53.159.623/0001-78
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Brenda Barreto dos Santos

Salvador, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2023

PROCESSO Nº 4772/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/06/2024 e término em 21/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **TML SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.954.752/0001-95
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Tamile Santos Vaz

Salvador, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 482/2023

Retificação do RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 482/2023, publicado no DOM n° 8.815, de 29 de junho a 01 de julho de 2024, página 22.

Onde se lê:

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 482/2023.

Leia-se:

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 482/2023.

Salvador, 04 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 567/2023

Retificação do RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 567/2023, publicado no DOM n° 8.815, de 29 de junho a 01 de julho de 2024, página 23.

Onde se lê:

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 567/2023.

Leia-se:

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 567/2023.

Salvador, 04 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 405/2022

Retificação do RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 405/2022, publicado no DOM n° 8.815, de 29 de junho a 01 de julho de 2024, página 25.

Onde se lê:

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 405/2022.

Leia-se:

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 405/2022.

Salvador, 04 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 041/2024

PROCESSO Nº 133284/2024-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto à aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento esportivo denominado "**CAMPEONATO BAIANO DE BASQUETE 3X3 E 1X1 - III ETAPA 2024**", no período de 05 a 06 de julho de 2024, na Praça Irmã Dulce, localizada no Largo de Roma, Salvador - BA.
oomaooo, s/n, Itapuã, Salvador/Ba.
PATROCINADO: FEDERAÇÃO BAHIANA DE BASKETBALL - FBB
MF/CNPJ nº 13.573.621/0001-06
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1
SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
FONTES: 1.500.1 / 2.500.1; 1.501.1 / 2.501.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Gestor do Contrato será o servidor FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA, Matrícula 3158145, e o Fiscal do Contrato será o servidor RAFAEL CARDOSOS SEARA, Matrícula 3165998.
AMPARO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n º. 31.068/2019.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 042/2024

PROCESSO Nº 132325/2024-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto à aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento esportivo denominado "**COPA SALVADOR DE BEACH SOCCER**", no período de 05 e 06 de julho de 2024, no Corsário Beach Tennis, localizado na Rua Américo Vespúcio, 6, Armação, Salvador/BA, conforme especificações do Plano de Trabalho do Patrocinado.
PATROCINADO: FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DA BAHIA
MF/CNPJ nº 03.761.166/0001-19
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1
SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
FONTES: 1.500.1 / 2.500.1; 1.501.1 / 2.501.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Gestor do Contrato será o servidor FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA, Matrícula 3158145, e o Fiscal do Contrato será o servidor RAFAEL CARDOSOS SEARA, Matrícula 3165998.
AMPARO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n º. 31.068/2019.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: N º 105533/2024
EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO: Contratação de seguradora para SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO), COBERTURA A TERCEIROS - DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, ACIDENTES PESSOAIS PARA TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS, CARRO RESERVA, FRANQUIA OBRIGATÓRIA NORMAL, FRANQUIA PARA VIDROS E RETROVISORES.
VALOR TOTAL: 4.626,82 (quatro mil, seiscentos vinte seis reais e oitenta dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses

AMPARO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, art. 75, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UG 580002 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ
SUBAÇÃO - 250116 - Manutenção dos serviços Técnicos e Administrativos - SPMJ.
FONTE DE RECURSOS: 1.501.1.1.0.001
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024

Salvador, 05 de julho de 2024

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 13/2024

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1° Acordante) e SPE House Baependi Empreendimento Imobiliário LTDA. (2° Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000 - 26100/20224**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, **o 2° Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa, na importância de R$ 800.497,24** (oitocentos mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) **divididos em 16** (dezesseis) **parcelas** no valor de R$ 50.031,08 (cinquenta mil, trinta e hum reais e oito centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2024.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3° e Art. 295, § 2° e 3° da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de junho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 40/2024
Processo Nº: 105229/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: PRODUTORA PORTÁTIL LTDA
CNPJ Nº: 25.302.358/0001-08
Objeto: Concessão de patrocínio "Projeto DiaLab"
Vigência: 05/07/2024 a 08/03/2025
Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 05/07/2024

Salvador, 05 de julho de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1427/2024
PROCESSO Nº 136313/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1309/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 51.030.644/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Freketê",** para se apresentar no dia 05 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 05 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024000384
Processo Licitatório: 16901/2023
Termo de Compromisso Nº 2023000295
Contratada: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA
CNPJ: 41.944.789/0001-16
Objeto: Aquisição de lixeira polietileno tampa basculante azul 100l
Valor : 1.479,10 (Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000057
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024006420
Processo Licitatório: 134862/2022
Termo de Compromisso Nº 2023000096
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Aquisição de papel toalha branco interfolha 23x18, 2.500fl
Valor Total: 4.014,00 (Quatro Mil e Catorze Reais)
Nota de Empenho: 2024/000340
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 05 e Julho de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.
CNPJ: 10.603.491/0001-19.
CONTRATADA: RGA 3 ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.840.651/0001-31
PROCESSO: 53942/2024
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando as informações existentes no processo mencionado sobre a essencialidade da manutenção do serviço, que possui natureza continuada, sendo necessário e fundamental para promover a segurança viária durante grandes eventos, fica o mesmo prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 12.08.24, finalizando em 11.08.2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando a aplicação da correção monetária de 3,27%, ao valor do contrato, com base na variação acumulada do IPCA-E(IBGE), mediante solicitação da CONTRATADA, em observância à cláusula 4.3 do aludido instrumento, o valor global do contrato que era R$ 182.000,00 (cento e oitenta dois mil reais), passa a ser de R$ 187.960,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 228500 Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
PARECER ASJUR Nº: 529/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 art. 57, inciso II, § 2º
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024.
ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO
CONTRATANTE
EDSON SILVA DE SOUZA
CONTRATADA

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO N.º 025/2024

PROCESSO Nº: 120433/2024
CONTRATADO: NET X PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
CNPJ Nº: 27.796.694/0001-71
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação, através da modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Soluções de Conectividade, abrangendo: Prestação de serviços de comunicação de dados temporários, de acordo com as necessidades dos Órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.
VALOR GLOBAL: R$ 59.999,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
630002	250234	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 04/07/2024.

Salvador, 05 de julho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 121385/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA.
CNPJ: 17.553.316/0001-03

OBJETO: Aditar o valor do Contrato Nº 009/2023, no percentual de 24,94% (vinte e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), referente a prestação de serviços especializados em conservação e manutenção continuada no ecossistema de Restinga, compreendendo a faixa de orla marítima de Salvador.
VALOR: R$ 2.308.197,00 (dois milhões trezentos e oito mil cento e noventa e sete reais),
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 01 de junho de 2024.

AMPARO LEGAL: Artigo 65; § 1º; Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024.

Salvador, 05 de julho de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 028/2024

Processo nº: 123814/2024
Contrato nº: 033/2022-objeto: Consiste na execução das obras do Terminal de Ônibus/Centro Comercial - Novo Mané Dendê, situada na Rua 01, Rio Sena - Salvador/BA.
Empresa: CONSTRUTORA BSM S/A
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MAIO/2024 A ABRIL/2025	K = 0,096453

Parecer ASJUR nº 229/2024
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei nº 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 05 de julho de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
108354/2009	MUNICIPIO SALVADOR	ALTER.LOGRA.
17965/2016	SANTA V. E. I. S. LTDA.	HABIT.
33930/2021	VANDERSON S. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
12652/2022	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
25437/2022	ALMERINDA C. SILVA	ALTER.NATUR.OCUPA.
34032/2022	MARIA A. GLORIA	ALTER.NATUR.OCUPA.
933723/2023	TAVARES, T. E. A. ASSOCIADOS	UNIFI.AREA
937420/2023	MUNICIPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
911259/2024	ANDERSON O. SILVA	CANCE.INSCR.DUPLI.
914993/2024	ELOYSA C. NOVAES	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
916506/2024	MAURICIO M. STERN	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
916631/2024	AG J. E. I. S. LTDA	CONST.EMANDAM.

Salvador,05 de Julho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
914599/24	MACAPA ONDINA EMP IMOIB AS	ALT NAT OCUPAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
908712/23	GONCALO JORGE M DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
930772/23	ELOA COELHO B DE CARVALHO	ALT NAT OCUPAÇÃO
30449/21	ANGELA C DA SILVA RAMOS	DESMEMBRAMENTO
938034/23	MARIA NILZA DA CONCEIÇÃO	ALT TITULARIDADE
911028/24	ROBERTTO LEMOS E CORREIA	R PADRAO CONST

Salvador,05 de Julho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4°,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo 01/04/2024 11Total de registros: 3

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13623/2017	MARIA D. S. SOUZA	DESME.
18044/2022	HERNANI S. CASTRO	ANALI.
928340/2023	EDVALDO S. RODRIGUES	REVIS.ÁREATERRE.
928908/2023	MARINALVA R. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
931124/2023	VALDEMIR A. SOUSA	PRIME.LANÇA.PF
939619/2023	ANTONIO L. S. DOURADO	REVIS.ÁREACONST.
939858/2023	ANTONIA S. SILVA	ALTER.TITUL.
903035/2024	JOEDSON M. B. SANTOS	DESME.
905125/2024	TEREZINHA D. PEREIRA	DESME.
907142/2024	ANTONIO J. S. OLIVEIRA	DESME.
907793/2024	POSSIDONIO B. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
908766/2024	IVAN F. BOMFIM	TRANS.TRIBU.
909042/2024	ROBERTA M. C. CRUZ	DESME.
914532/2024	ALELUIA B. B. E. R. LTDA	TRANS.TRIBU.
914819/2024	LUIZ A. SOUZA	REVIS.ÁREACONST.
915255/2024	MARIA A. M. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
915537/2024	OSVALDO G. JESUS	TRANS.TRIBU.
916052/2024	JAIME F. NETO	REVIS.PADRA.CONST.I.
916542/2024	MARGARIDA C. G. BAHIA	ADMIN.

Salvador,05 de Julho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4°,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
927980/2023	JOSE L. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
910756/2024	JUNCLOVIS J. MAGALHAES	PRIME.LANÇA.PF
917166/2024	WU H. C. NGOR	FATOR.CORRE.CONST.
917167/2024	WU L. WAH	FATOR.CORRE.CONST.
917179/2024	CIRENE P. SILVA	PRIME.LANÇA.PF

Salvador,05 de Julho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4°,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
27628/2022	JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS	PRIMEIRO LANÇAMENTO P.F.
910316/2024	LUCINEIDE CESARIO DA SILVA	REV.ÁREA CONSTRUÇÃO
902995/2023	PERCILIA DE JESUS LISBOA	CANCELAMENTO P/DUPLICID.
932086/2023	MARIA DO NASCIMENTO FILHA	DESMEMBRAMENTO
916651/2023	FRANCESCO LO PRESTI	DESMEMBRAMENTO
37000/2022	JAIME SANTOS DE JESUS	TRANF.TRIBUTAÇÃO
35736/2022	IRAN BRITO DE SOUZA	ALTERAÇÃO CADASTRAL
904859/2024	LUCIANA CORTES DOS ANJOS	DESMEMBRAMENTO

Salvador,05 de Julho de 2024

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 12/2024

CONCURSO PUBLICO EDITAL N° 01/2019 - PMS/TRANSALVADOR

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** os nomes das candidatas **desclassificadas** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 22/2024 por não terem comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica, exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE alterado para **AGENTE DE TRÂNSITO** conforme Lei Complementar nº 87/2024
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MICHELLE SOUZA MOREIRA	926061548	063.42X.XXX-XX	59,5	203°
FABIANA SOUZA FERNANDES	926071438	024.15X.XXX-XX	59	204°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 13/2024

CONCURSO PUBLICO EDITAL N° 01/2019 - PMS/TRANSALVADOR

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** os nomes das candidatas **desclassificadas** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 63/2023 por não terem comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica, exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MICHAEL FERNANDO CARNEIRO DE ANDRADE	926094937	862.07X.XXX-XX	49,5	276°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 14/2024

CONCURSO PUBLICO EDITAL N° 01/2019 - PMS/TRANSALVADOR

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 28/2024 e tendo em vista o Aviso de Convocação n° 29/2024, por não terem comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica, exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE alterado para **AGENTE DE TRÂNSITO** conforme Lei Complementar nº 87/2024
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
AMAURI CAVALCANTE DOS SANTOS	926038662	013.57X.XXX-XX	59	207°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOCELINO CABRAL CORREIA	926103694	872.83X.XXX-XX	46	22°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 12/2024

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 03/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n° 01/1991 com suas alterações posteriores.
Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou prorrogação de posse.
2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.
Nomeado através do **DOM n° 8.801 em 08 a 10/06/2024.**
CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FÁBIO BATISTA SOBRAL	925006386	083.01X.XXX-XX	46	245°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 05 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3652/2024:** Aquisição de **CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR**, para atender demandas do HMC, conforme o termo de referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.
O processo administrativo **Nº 94030/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
HELOISA HELENA MAGALHAES CRUZ	3164312

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de julho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°157/2024, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CCFLP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.122.071/0001-23
TA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.468.955/0001-60
ABGLN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.285.004/0001-31
ARTP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.380.129/0001-40
JJBJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.922.288/0001-55
MADRE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.267.201/0001-74
FABIANA MIRA CUIDADOS MÉDICOS LTDA	53.045.414/0001-01
RSM MEDSERVCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.884.326/0001-31
SERMENTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.132.743/0001-81
CRUZ E CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.032.958/0001-90
JBCA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	38.437.341/0001-00
GMM SOLUÇÕES MEDICAS LTDA	52.743.373/0001-56

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 05 de julho de 2024.

ÉDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação - SMS
Portaria n°157/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 801219/2024AUTUADO: Marcelo Afonso Oliveira de Brito Filho LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Por não ter atendido a notificação nº 2730008575, solicitamos a demolição da ampliação do estabelecimento.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 237° da Lei 5.503/1999 - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 903065/2024AUTUADO: Maria Clarisse Perisse Barata
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica autuado por descumprir a notificação nº 230216, referente a requalificação da fachada do imóvel.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 237° da Lei 5.503/1999 - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 902230/2024AUTUADO: Gilson Celestino da Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não ter executado a manutenção do passeio adequadamente conforme projeto disponibilizado programa "Eu curto meu passeio".
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40° da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 901944/2024AUTUADO: Américo Maia Pereira Rodrigues
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o responsável de nome citado acima, autuado por infringir o artigo 40° da lei nº 9.281/17, onde determina a obrigatoriedade do proprietário do terreno a construir e dar manutenção do passeio e meio-fio em toda frente de terreno localizado em logradouro público, visto que o passeio em questão encontra-se em péssimo estado de conservação.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40° da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 803426/2024AUTUADO: 33.785.508 Luiz Antonio Pereira de Sena Junior
DESCRIÇÃO DO FATO: Por afixar cartaz de difícil remoção na edificação privada localizada na Rua Fernandes Vieira - Calçada. 01 cartaz, publicidade pré-existente, 01 face, 3,00 x 1,50 = mensagem (samba de caboclo 01 de junho praça das artes).
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Inciso III, Art. 4° da Lei 9.788/2024 **-** Afixar cartazes, papéis, panfletos, panos, faixas, de forma que impeçam ou dificultem a remoção, em paredes de prédios públicos ou privados, monumentos, estátuas, grades, muros, piso de via pública e potes de iluminação ou qualquer outra utilidade.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 801217/2024AUTUADO: Espetto Ba Prime LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Por não ter atendido a notificação nº2730008576 solicitando a demolição da ampliação frontal do estabelecimento.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 237° da Lei n° 5.503/1999 - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

N.O. 2730008632/2024NOTIFICADO: Condomínio Colinas de Pituaçu - Edifício Maraú
DESCRIÇÃO DO FATO: O condomínio deverá sanar as não conformidades apontadas no laudo de vistoria técnica, de acordo com o cronograma apresentado.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de Julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO DA INTIMAÇÃO
PUBLICADA NO DOM 8.808 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Onde se lê:

N.E. 273008846/2024NOTIFICADO: Sandra Maria Lucas de Jesus

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45° da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40° da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18° da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo:

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA..

Leia-se:

N.E. 229783/2024NOTIFICADO: Santa Emilia Empreendimentos Imobiliário

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45° da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40° da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18° da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo:

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de Julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA SEMOB/TRANSALVADOR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores Municipais da **Secretaria Municipal de Mobilidade SEMOB**, para **Assembleia Setorial, no dia 10 de julho (quarta-feira) de 2024, às 08hs, NA SEDE DO SINDSEPS - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SALVADOR**, localizado na Rua Francisco Ferraro, nº 91 - Nazaré, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial, Fardamento;

2. Salários;

3. O que ocorrer.

Salvador, 05 de julho de 2024

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral